



12 JAN 2012

17:20

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

Número 32.233 Ano CXVII

PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N.º 32.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSTITUI a Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 3.690, de 21 de dezembro de 2011, que "AUTORIZA o Poder Executivo a proceder à privatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS",

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, composta por representantes da Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado-PGE, Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN e Controladoria Geral do Estado-CGE, na forma que segue:

I - Presidente - Raul Armonia Zaidan - Casa Civil;

II - Secretário - Clóvis Smith Frota Júnior - PGE;

III - Membros:

a) Afonso Lobo Moraes - SEFAZ;

b) Ailton Ângelo Claudino - SEPLAN;

c) Leopoldo Peres Sobrinho - CGE

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão indicar servidor de seus Órgãos, para representá-los em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões.

Art. 2.º Caberá à Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas, adotar todos os procedimentos necessários à contratação de instituição financeira que será incumbida da avaliação econômico-financeira da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, modelagem do processo de alienação e demais atos necessários à consecução da desestatização autorizada pela Lei n.º 3.690, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3.º Ficam delegados poderes a comissão constituída por este Decreto, para a adoção de quaisquer outros procedimentos necessários à alienação da participação acionária da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2011.

(*) DECRETO N.º 32.067, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

ESTABELECE a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8.º, caput, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 54 da Lei n.º 3.644, de 26 de julho de 2011, e o que mais consta do Processo n.º 220/2012 - CASA CIVIL,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 3.697, de 26 de dezembro de 2011.

§ 1.º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 4 - Investimentos, Fontes do Tesouro, excetuando as fontes 127, 130 e 146 e às relativas a saldos de contratos e convênios, ficam contingenciadas até ulterior deliberação.

§ 2.º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as Unidades Gestoras 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 28.101 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.701 - Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, 32.202 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e 32.301 - Fundação Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3.º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será igualmente descentralizado.

Art. 4.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 - Tesouro Estadual, terá como referência:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto;

II - as disponibilidades de Recursos; e

III - a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades

Parágrafo único. O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á:

I - de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, contra a Conta Única do Estado e contas do tipo "D" respectivamente, quando se tratar de despesas dos Órgãos da Administração Direta do Estado;

II - de forma descentralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica do tipo "D" do próprio órgão, nos limites dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e referente a contrapartida de Convênios da Administração Direta.

Art. 5.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 - Outras Fontes, terá como parâmetros:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto;

II - os recursos efetivamente arrecadados.

§ 1.º O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo se dará de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica, do tipo "D", nos limites da disponibilidade de recursos na conta.

§ 2.º Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro deste artigo os recursos arrecadados pelo tesouro referentes às fontes 210, 211, 212, 220 e 285, cuja forma de pagamento será centralizada quando se tratar de órgãos da administração direta.

§ 3.º Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internos e externos, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas.

Art. 6.º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

II - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais n.º 3.644, de 26 de julho de 2011 e n.º 3.697, de 26 de dezembro de 2011; e

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 7.º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 8.º A Secretaria de Estado da Fazenda fica incumbida de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9.º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 10. O Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito de sua competência, adotará as providências

necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

ISPER ABRAMIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção do número do decreto no Diário Oficial do Estado, edição de dia 10.01.2012.



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2012
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro - Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 GOVERNADORIA	200.898.000	13.845.559	27.691.118	41.536.677	55.382.236	69.227.795	83.073.354	
		101.147.759	114.993.318	128.838.877	142.684.436	156.529.995	174.694.499	26.293.606
11101 Casa Civil	27.759.000	2.082.015	4.164.031	6.246.046	8.328.062	10.410.077	12.492.092	
		15.444.415	17.526.431	19.608.446	21.690.462	23.772.477	26.724.800	1.034.200
11102 Secretaria de Governo	30.628.000	2.269.949	4.539.897	6.809.846	9.079.795	11.349.744	13.619.692	
		16.747.449	19.017.397	21.287.346	23.557.295	25.827.244	28.955.000	1.673.000
11103 Procuradoria Geral do Estado do Amazonas	29.909.000	2.280.405	4.560.810	6.841.215	9.121.621	11.402.026	13.682.431	
		17.039.605	19.320.010	21.600.415	23.880.821	26.161.226	29.518.400	390.600
11104 Ouvidoria Geral do Estado	10.693.000	785.503	1.571.005	2.356.508	3.142.010	3.927.513	4.713.015	
		5.773.403	6.558.905	7.344.408	8.129.910	8.915.413	9.675.800	717.200
11106 Agência de Comunicação Social	35.668.000	2.418.933	4.837.867	7.256.800	9.675.733	12.094.667	14.513.600	
		17.089.533	19.508.467	21.927.400	24.346.333	26.765.267	29.341.200	6.324.800
11107 Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.699.000	121.000	242.000	363.000	484.000	605.000	726.000	
		878.500	999.500	1.120.500	1.241.500	1.362.500	1.515.000	184.900
11108 Casa Miller	25.940.000	1.755.036	3.510.072	5.265.108	7.020.144	8.775.179	10.530.215	
		12.384.136	14.139.172	15.894.208	17.649.244	19.404.279	21.258.200	4.681.800
11109 Controladoria Geral do Estado	3.727.000	283.672	567.744	851.615	1.135.487	1.419.359	1.703.231	
		2.122.372	2.406.244	2.690.115	2.973.987	3.257.859	3.677.000	50.000
11113 Comissão Geral de Licitação	6.581.000	491.810	983.621	1.475.431	1.967.241	2.459.051	2.950.862	
		3.644.210	4.136.021	4.627.831	5.119.641	5.611.451	6.304.800	278.200
11115 Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus	16.578.000	488.082	976.164	1.464.246	1.952.328	2.440.410	2.928.492	
		3.602.382	4.090.464	4.578.546	5.068.628	5.554.710	6.228.600	10.348.400
11116 Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	2.832.000	207.836	415.672	623.508	831.344	1.039.179	1.247.015	
		1.528.736	1.736.572	1.944.408	2.152.244	2.360.079	2.567.900	190.200
11117 Unidade Gestora do Projeto Copa	2.355.000	170.528	341.056	511.585	682.113	852.641	1.023.169	
		1.246.928	1.417.456	1.587.985	1.758.513	1.929.041	2.152.800	202.200
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	6.411.000	483.258	966.513	1.449.769	1.933.026	2.416.282	2.899.538	
		3.594.756	4.078.013	4.561.269	5.044.526	5.527.782	6.223.000	188.000

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11704 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	120.000	7.333	14.667	22.000	29.333	36.667	44.000	
		51.333	58.667	66.000	73.333	80.667	88.000	32.000
12000 VICE-GOVERNADORIA	2.217.000	166.262	332.523	498.785	665.046	831.308	997.569	
		1.235.562	1.401.823	1.568.085	1.734.346	1.900.608	2.138.600	78.400
12109 Secretaria Executiva do Gabinete de Vice-Governadoria	2.217.000	166.262	332.523	498.785	665.046	831.308	997.569	
		1.235.562	1.401.823	1.568.085	1.734.346	1.900.608	2.138.600	78.400
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	722.160.000	54.779.764	109.559.528	164.339.292	219.119.056	273.898.821	328.678.585	
		408.344.964	463.124.728	517.904.492	572.684.256	627.464.021	707.130.490	15.029.600
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	722.160.000	54.779.764	109.559.528	164.339.292	219.119.056	273.898.821	328.678.585	
		408.344.964	463.124.728	517.904.492	572.684.256	627.464.021	707.130.490	15.029.600
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.941.294.000	242.095.545	484.011.099	726.016.635	968.022.179	1.210.027.724	1.452.033.289	
		1.703.958.045	1.945.963.590	2.187.969.135	2.429.974.679	2.671.986.224	2.923.905.909	17.389.000
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	299.569.000	22.534.703	45.069.405	67.604.108	90.138.810	112.673.513	135.208.215	
		167.358.303	189.893.005	212.427.708	234.962.410	257.497.113	289.647.200	9.921.600
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	2.631.725.000	219.259.776	438.519.551	657.779.327	877.039.103	1.096.298.878	1.315.588.854	
		1.535.122.276	1.754.382.051	1.973.641.827	2.192.901.603	2.412.161.378	2.631.725.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	10.000.000	211.067	422.133	633.200	844.267	1.055.333	1.266.400	
		1.477.467	1.688.533	1.899.600	2.110.667	2.321.733	2.532.800	7.467.200
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.896.000	3.373.421	6.746.841	10.120.262	13.499.682	16.867.193	20.240.523	
		24.396.521	27.771.941	31.146.362	34.518.782	37.892.203	42.099.290	8.846.800
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	47.926.000	3.146.374	6.292.749	9.439.123	12.585.497	15.731.872	18.878.246	
		22.697.774	25.844.149	28.990.523	32.136.897	35.283.272	39.102.800	8.823.200

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
16202 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas	2.970.000	227.046 1.700.746	454.092 1.827.792	681.138 2.154.838	908.185 2.381.885	1.136.231 2.608.931	1.362.277 2.947.400	22.600
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.373.007.000	102.664.374 762.640.274	205.328.749 865.304.649	307.993.123 967.969.023	410.857.497 1.070.833.397	513.321.872 1.173.297.772	615.986.246 1.319.961.800	53.055.200
17701 Fundo Estadual de Saúde	1.373.007.000	102.664.374 762.640.274	205.328.749 865.304.649	307.993.123 967.969.023	410.857.497 1.070.833.397	513.321.872 1.173.297.772	615.986.246 1.319.961.800	53.055.200
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	79.897.000	5.890.436 42.385.436	11.690.872 46.185.872	17.401.308 53.986.308	23.201.744 59.786.744	29.002.179 65.587.179	34.802.615 73.170.800	6.727.800
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	32.642.000	2.318.728 16.768.328	4.637.456 19.087.056	6.956.185 21.405.785	9.274.913 23.724.513	11.593.641 26.043.241	13.912.369 28.896.200	3.742.800
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	47.255.000	3.481.708 25.617.108	6.963.415 29.088.815	10.445.123 32.580.523	13.926.831 36.062.231	17.408.538 39.543.938	20.890.246 44.270.800	2.984.200
19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	12.448.000	916.962 6.741.162	1.832.123 7.657.223	2.748.185 8.573.285	3.664.248 9.498.348	4.580.368 10.465.468	5.496.369 11.058.200	795.800
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	8.948.000	653.241 4.787.841	1.308.482 5.441.082	1.959.723 6.094.323	2.612.964 7.447.664	3.266.205 7.400.805	3.919.446 8.288.200	678.800
19201 Instituto de Terras do Amazonas	3.498.000	262.821 1.953.321	525.641 2.216.141	788.462 2.478.962	1.051.282 2.741.782	1.314.103 3.004.603	1.578.923 3.381.000	117.000
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	81.963.000	5.619.708 36.923.608	11.238.415 45.543.315	16.859.123 51.183.023	22.478.831 56.782.731	28.098.538 62.402.438	33.718.246 68.807.880	13.355.200
20101 Secretaria de Estado de Cultura	81.963.000	5.619.708 39.923.608	11.238.415 45.543.315	16.859.123 51.183.023	22.478.831 56.782.731	28.098.538 62.402.438	33.718.246 68.807.880	13.355.200

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	82.372.000	5.524.692 39.569.592	11.049.785 45.094.485	16.574.677 50.619.377	22.809.569 58.144.269	27.624.462 61.669.162	33.149.354 68.889.480	14.282.800
21101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	60.502.000	3.893.764 27.482.464	7.787.528 31.376.228	11.681.292 35.269.992	15.575.056 39.163.756	19.468.821 43.057.521	23.362.585 47.177.400	13.324.800
21102 Complexo Penitenciário Anísio Jobim	3.069.000	233.164 1.741.764	466.328 1.974.928	699.492 2.208.092	932.656 2.441.256	1.165.821 2.674.421	1.368.985 3.017.200	51.800
21103 Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa	3.482.000	269.877 1.930.677	519.754 2.190.554	779.631 2.450.431	1.039.508 2.710.308	1.299.385 2.970.185	1.558.262 3.341.900	120.400
21104 Penitenciária Feminina de Manaus	2.965.000	220.949 1.630.949	441.897 1.859.897	662.846 2.080.846	883.795 2.301.795	1.104.744 2.522.744	1.325.692 2.836.000	119.000
21105 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1.839.000	138.856 1.038.456	277.713 1.174.313	416.569 1.313.169	555.426 1.452.026	694.282 1.590.882	833.138 1.793.200	45.800
21106 Casa do Albergado de Manaus	1.822.000	137.210 1.022.010	274.421 1.159.221	411.631 1.296.431	548.841 1.433.641	686.051 1.570.851	823.262 1.769.600	52.400
21107 Secretaria Executiva Adjunta	5.918.000	438.887 3.252.287	879.774 3.692.174	1.319.662 4.132.062	1.759.549 4.571.949	2.199.436 5.011.836	2.639.323 5.624.800	291.200
21108 Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor	2.037.000	150.518 1.111.318	301.036 1.261.636	451.554 1.412.354	602.072 1.562.872	752.590 1.713.390	903.108 1.921.600	115.400
21701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	601.000	39.400 275.800	78.800 315.200	118.200 354.600	157.600 394.000	197.000 433.400	236.400 472.800	128.200
21702 Fundo de Defesa do Consumidor	159.000	10.800 74.200	21.200 84.800	31.800 95.400	42.400 106.000	53.000 116.600	63.600 127.200	31.800
21703 Fundo Estadual Antidrogas	10.000	667 4.667	1.333 5.333	2.000 6.000	2.667 6.667	3.333 7.333	4.000 8.000	2.000
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	797.904.000	58.815.036 437.796.136	117.630.072 496.613.172	176.445.108 555.428.208	235.260.144 614.243.244	294.075.179 673.058.279	352.890.215 757.966.200	39.937.800

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	72.678.000	3.770.969 27.368.169	7.541.938 31.138.138	11.312.908 34.910.108	15.083.877 38.681.077	18.854.846 42.452.046	22.625.815 47.194.400	25.484.800
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	212.186.000	16.103.708 120.064.408	32.206.215 138.167.515	48.309.323 152.270.623	64.412.431 168.373.731	80.515.538 184.476.838	96.618.646 207.922.600	4.263.400
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	472.969.000	35.915.718 267.854.218	71.831.436 303.769.936	107.747.154 339.685.654	143.662.872 375.601.372	179.578.590 411.517.090	215.494.308 463.877.000	9.092.000
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	38.642.000	2.931.374 21.854.274	5.862.749 24.785.649	8.794.123 27.717.023	11.725.497 30.648.397	14.656.872 33.579.772	17.588.246 37.845.800	796.200
22106 Subcomando de Apoio de Defesa Civil	228.000	14.533 101.733	28.067 116.267	43.600 130.800	58.133 145.333	72.667 159.867	87.200 174.400	53.600
22701 Fundo de Reserva para Ações de Inteligência	1.200.000	79.333 555.333	158.667 634.667	238.000 714.000	317.333 793.333	396.667 872.667	476.000 952.000	248.000
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	39.396.000	3.008.862 22.583.762	6.017.723 25.512.623	9.026.585 28.521.485	12.035.446 31.530.346	15.044.308 34.539.208	18.053.169 38.989.800	406.200
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	39.396.000	3.008.862 22.583.762	6.017.723 25.512.623	9.026.585 28.521.485	12.035.446 31.530.346	15.044.308 34.539.208	18.053.169 38.989.800	406.200
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	239.586.000	6.304.186 45.785.186	12.608.372 52.009.372	18.912.558 58.313.558	25.216.744 64.617.744	31.520.929 70.921.929	37.825.115 78.802.000	160.784.000
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	161.618.000	4.747.006 34.207.506	9.494.013 38.954.513	14.241.019 43.701.519	18.988.028 48.448.526	23.735.032 53.195.532	28.482.038 58.921.030	102.697.000
25102 Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus	34.775.000	338.036 2.440.136	676.072 2.778.172	1.014.108 3.116.208	1.352.144 3.454.244	1.690.179 3.792.279	2.028.215 4.204.200	30.570.800
25201 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	5.401.000	415.359 3.114.859	830.718 3.530.218	1.246.077 3.945.577	1.661.436 4.360.936	2.076.795 4.776.295	2.492.154 5.399.000	2.000
25202 Superintendência Estadual de Habitação	25.000.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	25.000.000

								Valores em R\$ 1,00
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	2.550.000	170.000	340.000	510.000	680.000	850.000	1.020.000	
		1.190.000	1.360.000	1.530.000	1.700.000	1.870.000	2.040.000	510.000
25701 Fundo Estadual de Habitação	10.242.000	633.785	1.267.569	1.901.354	2.535.138	3.168.923	3.802.708	
		4.752.685	5.386.469	6.020.254	6.654.038	7.287.823	8.237.800	2.004.200
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	9.449.000	679.231	1.358.462	2.037.692	2.716.923	3.396.154	4.075.385	
		4.944.231	5.623.462	6.302.692	6.981.923	7.661.154	8.330.000	910.000
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	9.440.000	679.231	1.358.462	2.037.692	2.716.923	3.396.154	4.075.385	
		4.944.231	5.623.462	6.302.692	6.981.923	7.661.154	8.330.000	910.000
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	53.406.000	1.241.458	2.482.913	3.724.368	4.965.826	6.207.282	7.448.738	
		8.966.656	10.238.113	11.479.569	12.721.026	13.962.482	15.510.400	37.895.600
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	45.119.000	859.513	1.319.026	1.978.538	2.638.051	3.297.564	3.957.077	
		4.810.013	5.469.526	6.129.038	6.788.551	7.448.064	8.301.000	36.818.000
27301 Fundação Vão Olímpica "Denilo Duarte de Mattos Areosa"	8.287.000	581.944	1.163.887	1.745.831	2.327.774	2.909.718	3.491.662	
		4.186.644	4.768.587	5.350.531	5.932.474	6.514.418	7.209.400	1.077.600
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.350.833.000	102.444.596	204.889.192	307.333.788	409.778.385	512.222.981	614.667.577	
		745.931.596	848.376.192	950.820.788	1.053.265.385	1.155.709.981	1.258.974.090	63.859.000
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	1.313.909.000	100.009.179	200.018.359	300.027.538	400.036.718	500.045.897	600.055.077	
		727.883.679	827.892.859	927.902.038	1.027.911.218	1.127.920.397	1.255.749.000	58.160.000
28701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	36.924.000	2.435.417	4.870.833	7.306.250	9.741.667	12.177.083	14.812.500	
		18.047.917	20.483.333	22.918.750	25.354.167	27.789.583	31.225.000	5.699.000
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	37.234.000	2.767.021	5.534.041	8.301.062	11.068.082	13.835.103	16.602.123	
		20.442.221	23.209.241	25.976.262	28.743.282	31.510.303	35.350.400	1.883.600

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	23.442.000	1.706.426	3.412.851	5.119.277	6.825.703	8.532.128	10.238.554	
		12.488.826	14.195.251	15.901.677	17.608.103	19.314.528	21.564.800	1.877.200
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	13.792.000	1.060.585	2.121.190	3.181.785	4.242.379	5.302.974	6.363.569	
		7.953.395	9.013.990	10.074.585	11.135.179	12.195.774	13.785.600	6.400
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	58.262.000	6.693.697	13.386.195	20.079.292	26.772.390	33.465.487	40.158.585	
		47.392.797	54.085.895	60.778.992	67.472.090	74.165.187	81.399.400	16.862.600
31101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	26.431.000	1.905.697	3.811.395	5.717.092	7.622.790	9.528.487	11.404.185	
		13.880.997	15.786.695	17.692.392	19.598.090	21.503.787	23.950.600	2.480.400
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	70.401.000	4.692.733	9.385.467	14.078.200	18.770.933	23.463.667	28.156.400	
		32.849.133	37.541.667	42.234.600	46.927.333	51.620.067	56.312.800	14.088.200
31702 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	1.430.000	94.667	189.333	284.000	378.667	473.333	568.000	
		662.667	757.333	852.000	946.667	1.041.333	1.136.000	294.000
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	436.091.000	27.789.646	55.579.292	83.368.938	111.158.585	138.948.231	166.737.877	
		199.073.446	226.863.092	254.652.738	282.442.385	310.232.031	342.567.600	93.523.400
32101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4.904.000	364.369	728.738	1.093.108	1.457.477	1.821.846	2.186.215	
		2.693.469	3.057.838	3.422.206	3.786.577	4.150.946	4.658.200	245.800
32202 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	71.408.000	4.688.596	9.377.192	14.065.788	18.754.385	23.442.981	28.131.577	
		33.189.096	37.877.692	42.566.288	47.254.885	51.943.481	57.001.000	14.406.000
32301 Fundação Universidade do Estado do Amazonas	277.000.000	17.867.173	35.914.346	53.871.519	71.828.692	89.785.865	107.743.038	
		129.845.173	147.802.346	165.559.519	183.516.692	201.473.865	223.376.000	53.624.000
32302 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	82.780.000	4.779.508	9.559.015	14.338.523	19.118.031	23.897.538	28.687.048	
		33.545.708	38.325.215	43.104.723	47.884.231	52.663.738	57.532.400	25.247.600
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	3.528.000	260.318	520.636	780.954	1.041.272	1.301.590	1.561.908	
		1.918.918	2.179.236	2.439.554	2.699.872	2.960.190	3.317.200	210.800

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
33101 Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	3.528.000	260.318 1.918.918	520.636 2.179.236	780.954 2.439.554	1.041.272 2.699.872	1.301.590 2.960.190	1.561.908 3.317.200	210.800	
34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	3.413.000	251.349 1.851.249	502.697 2.102.597	754.046 2.353.946	1.005.395 2.605.295	1.256.744 2.856.644	1.508.092 3.199.800	213.200	
34101 Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	3.413.000	251.349 1.851.249	502.697 2.102.597	754.046 2.353.946	1.005.395 2.605.295	1.256.744 2.856.644	1.508.092 3.199.800	213.200	
35000 SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS	3.728.000	273.221 2.007.621	546.441 2.280.841	819.662 2.554.062	1.092.882 2.827.282	1.366.103 3.100.503	1.639.323 3.468.800	259.200	
35101 Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	3.728.000	273.221 2.007.621	546.441 2.280.841	819.662 2.554.062	1.092.882 2.827.282	1.366.103 3.100.503	1.639.323 3.468.800	259.200	
36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.653.000	268.949 1.980.449	537.897 2.249.397	806.846 2.518.346	1.075.795 2.787.295	1.344.744 3.056.244	1.613.692 3.423.000	230.000	
36101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.653.000	268.949 1.980.449	537.897 2.249.397	806.846 2.518.346	1.075.795 2.787.295	1.344.744 3.056.244	1.613.692 3.423.000	230.000	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.364.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	286.364.000	
99999 Reserva de Contingência	286.364.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	286.364.000	
Total Fontes do Tesouro :	8.909.988.000	645.492.988 4.670.891.188	1.290.985.977 5.316.384.177	1.936.478.965 5.961.877.165	2.581.971.954 6.607.370.154	3.227.464.942 7.252.863.142	3.872.857.931 8.050.796.400	859.191.600	



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2012
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 GOVERNADORIA	19.289.000	1.574.064	3.148.128	4.722.192	6.296.256	7.870.321	8.444.385	
		11.214.864	12.788.128	14.362.192	15.936.256	17.510.321	19.289.000	0
11104 Ouvidoria Geral do Estado	900.000	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	0
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	18.000.000	1.467.397	2.934.795	4.402.192	5.869.590	7.336.987	8.804.385	0
		10.457.397	11.934.795	13.402.192	14.869.590	16.336.987	18.000.000	0
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	0
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	0
11705 Fundo de Promoção Social	80.000	6.667	13.333	20.000	26.667	33.333	40.000	0
		46.667	53.333	80.000	66.667	73.333	80.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.000.000	78.923	153.846	230.769	307.692	384.615	461.538	
		578.923	653.846	730.769	807.692	884.615	1.000.000	0
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000	78.923	153.846	230.769	307.692	384.615	461.538	0
		578.923	653.846	730.769	807.692	884.615	1.000.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	21.000.000	1.717.186	3.434.372	5.151.558	6.868.744	8.585.929	10.303.115	
		12.217.186	13.934.372	15.651.558	17.368.744	19.085.929	21.000.000	0
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	10.000.000	833.333	1.666.667	2.500.000	3.333.333	4.166.667	5.000.000	0
		5.833.333	6.666.667	7.500.000	8.333.333	9.166.667	10.000.000	0
16201 Junta Comercial do Estado do Amazonas	7.000.000	550.519	1.101.038	1.651.558	2.202.077	2.752.596	3.303.115	0
		4.050.519	4.601.038	5.151.558	5.702.077	6.252.596	7.000.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo do Amazonas	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	0
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	0
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	378.530.000	31.489.679	62.979.359	94.469.038	125.958.718	157.448.397	188.938.077	
		220.754.679	252.244.359	283.734.038	315.223.718	346.713.397	378.530.000	0

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"	610.000	50.833	101.667	152.500	203.333	254.167	305.000	0
		355.833	406.667	457.500	508.333	559.167	610.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado"	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	0
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
17305 Fundação Hospital Adriano Jorge	170.000	14.167	28.333	42.500	56.667	70.833	85.000	0
		99.167	113.333	127.500	141.667	155.833	170.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	400.000	33.333	66.667	100.000	133.333	166.667	200.000	0
		233.333	266.667	300.000	333.333	366.667	400.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	375.020.000	31.197.179	62.394.359	93.591.538	124.788.718	155.985.897	187.183.077	0
		218.707.179	249.904.359	281.101.538	312.298.718	343.495.897	375.020.000	0
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	315.000	26.250	52.500	78.750	105.000	131.250	157.500	0
		183.750	210.000	236.250	262.500	288.750	315.000	0
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	6.000.000	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000	
		3.500.000	4.000.000	4.500.000	5.000.000	5.500.000	6.000.000	0
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	0
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	1.300.000	108.333	216.667	325.000	433.333	541.667	650.000	
		758.333	866.667	975.000	1.083.333	1.191.667	1.300.000	0
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
19201 Instituto de Terras do Amazonas	1.200.000	100.000	200.000	300.000	400.000	500.000	600.000	0
		700.000	800.000	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	0

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
20101 Secretaria de Estado de Cultura	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	5.210.000	434.167	868.333	1.302.500	1.736.667	2.170.833	2.605.000	
		3.039.167	3.473.333	3.907.500	4.341.667	4.775.833	5.210.000	0
21101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	0
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000	0
21701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
21702 Fundo de Defesa do Consumidor	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0

6 quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	61.840.000	5.031.622	16.963.244	18.084.865	20.128.487	25.158.109	30.188.731	
		35.051.622	46.863.244	45.914.865	50.946.487	55.978.109	61.840.000	0
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.000.000	1.666.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.666.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	7.140.000	595.000	1.190.000	1.785.000	2.380.000	2.975.000	3.570.000	0
		4.165.000	4.760.000	5.355.000	5.950.000	6.545.000	7.140.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.000.000	1.666.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.666.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	500.000	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000	0
		291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000	0

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
22201 Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas	50.000.000	4.061.622	8.123.244	12.184.865	16.246.487	20.308.109	24.369.731	0
		29.061.622	33.123.244	37.184.865	41.246.487	45.308.109	50.000.000	0
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	3.846.000	320.000	640.000	960.000	1.280.000	1.600.000	1.920.000	
		2.246.000	2.560.000	2.880.000	3.200.000	3.520.000	3.846.000	0
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	240.000	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000	120.000	0
		140.000	160.000	180.000	200.000	220.000	240.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	3.600.000	300.000	600.000	900.000	1.200.000	1.500.000	1.800.000	0
		2.100.000	2.400.000	2.700.000	3.000.000	3.300.000	3.600.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	569.240.000	46.545.626	93.090.051	139.635.077	186.186.103	232.725.128	279.278.154	
		326.055.626	373.210.051	419.755.077	466.306.103	512.845.128	569.240.000	0
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	355.000.000	29.583.333	59.166.667	88.750.000	118.333.333	147.916.667	177.500.000	0
		207.083.333	236.866.667	266.250.000	295.833.333	325.416.667	355.000.000	0
25102 Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus	100.000.000	8.333.333	16.666.667	25.000.000	33.333.333	41.666.667	50.000.000	0
		58.333.333	66.666.667	75.000.000	83.333.333	91.666.667	100.000.000	0
25201 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	2.500.000	205.128	410.256	615.385	820.513	1.025.641	1.230.769	0
		1.455.128	1.860.256	1.865.385	2.070.513	2.275.641	2.500.000	0
25202 Superintendência Estadual de Habitação	93.640.000	7.898.455	15.396.910	23.095.365	30.793.821	38.492.276	46.190.731	0
		54.518.455	82.216.910	89.915.365	77.613.821	85.312.276	93.640.000	0
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	8.000.000	633.109	1.266.218	1.899.327	2.532.436	3.165.545	3.798.654	0
		4.633.109	5.266.218	5.899.327	6.532.436	7.165.545	8.000.000	0
25701 Fundo Estadual de Habitação	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	0
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	0
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	0
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	122.910.000	10.242.500	20.485.000	30.727.500	40.970.000	51.212.500	61.455.000	
		71.697.500	81.940.000	92.182.500	102.425.000	112.667.500	122.910.000	0
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	122.730.000	10.227.500	20.455.000	30.682.500	40.910.000	51.137.500	61.365.000	0
		71.592.500	81.820.000	92.047.500	102.275.000	112.502.500	122.730.000	0
27301 Fundação Vila Olímpica "Danilo Duarte de Mattos Areosa"	180.000	15.000	30.000	45.000	60.000	75.000	90.000	0
		105.000	120.000	135.000	150.000	165.000	180.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	27.350.000	2.279.167	4.558.333	6.837.500	9.116.667	11.395.833	13.675.000	
		15.954.167	18.233.333	20.512.500	22.791.667	25.070.833	27.350.000	0
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	27.350.000	2.279.167	4.558.333	6.837.500	9.116.667	11.395.833	13.675.000	0
		15.954.167	18.233.333	20.512.500	22.791.667	25.070.833	27.350.000	0
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21.500.000	1.770.513	3.541.026	5.311.538	7.082.051	8.852.364	10.623.977	
		12.520.513	14.291.026	16.061.538	17.832.051	19.602.364	21.500.000	0
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	14.000.000	1.166.667	2.333.333	3.500.000	4.666.667	5.833.333	7.000.000	0
		8.166.667	9.333.333	10.500.000	11.666.667	12.833.333	14.000.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	7.300.000	587.179	1.174.359	1.761.538	2.348.718	2.935.897	3.523.077	0
		4.237.179	4.824.359	5.411.538	5.998.718	6.585.897	7.300.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	430.000	35.833	71.667	107.500	143.333	179.167	215.000	
		250.833	286.667	322.500	358.333	394.167	430.000	0

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
31101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	210.000	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	0
		122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	210.000	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	0
		122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000	0
31702 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.480.000	1.206.667	2.413.333	3.620.000	4.826.667	6.033.333	7.240.000	
		8.446.667	9.653.333	10.860.000	12.066.667	13.273.333	14.480.000	0
32101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	0
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
32202 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	700.000	58.333	116.667	175.000	233.333	291.667	350.000	0
		408.333	486.667	525.000	583.333	641.667	700.000	0
32301 Fundação Universidade do Estado do Amazonas	7.780.000	646.667	1.293.333	1.940.000	2.586.667	3.233.333	3.880.000	0
		4.526.667	5.173.333	5.820.000	6.466.667	7.113.333	7.760.000	0

32302 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	6.000.000	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000	0
		3.500.000	4.000.000	4.500.000	5.000.000	5.500.000	6.000.000	
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
33101 Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
34101 Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
35000 SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000		
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000		
35101 Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000		
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000		
36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000		
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000		
36101 Secretarias de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000		
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.520.000	0	0	0	0	0	0		
		0	0	0	0	0	0	11.520.000	
99999 Reserva de Contingência	11.520.000	0	0	0	0	0	0		
		0	0	0	0	0	0	11.520.000	
Total Outras Fontes :	1.267.836.000	104.298.346	208.596.692	312.895.038	417.193.385	521.481.731	625.790.077		
		732.453.346	836.751.692	941.050.038	1.045.348.385	1.149.846.731	1.256.310.000	11.520.000	

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 9201/2011 - CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 2011, nos termos do artigo nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º e §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor EVALDO BEZERRA PEREIRA, do cargo de Professor Integrado, Matrícula n.º 151.933-8C, do Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6408/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de maio de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIDA MARIA CARDOSO FERREIRA, Matrícula n.º 183.339-1A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6621/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CÉSAR PORTO FERREIRA, do cargo de Perito Legista, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPAZ.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 7911/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de abril de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ARIANE FARIAS DA COSTA, do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 198.714-3A, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 9196/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 3 de março de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ FERNANDES DA ROCHA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.522 de 22 de junho de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2009.4.03129 - AMAZONPREV (9442/2011 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto